



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 30 de JUNHO DE 2014.

Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral
08/07/14

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Craíbas/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Engenheiro Civil na estrutura administrativa municipal, os quais passam a fazer parte integrante do quadro de servidores estáveis da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§ 1º Os vencimentos, simbologia e carga horária estão descritos no Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratações temporárias por excepcional interesse público para os respectivos cargos, em prazo e condições dispostas na Lei Municipal nº 365/2013, a qual trata da contratação temporária no âmbito municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas, na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 30 de junho de 2014.

Bruno Albuquerque de Farias Santos
BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS
Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

ANEXO 01

CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Engenheiro Civil	EC-1	20H	R\$ 3.500,00